

OUTROS - PLO Nº 31/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 31/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a abertura dos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 845.050,74, destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 31/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de março de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



